

EDITAL VICE DIRETOR ESCOLAR

A **E.E. Prof. Antonio José Campos de Menezes** nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29/06/2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Vice Diretor Escolar.

I - Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.

Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

II - Do Perfil Profissional e dos Requisitos Para Designação:

a) Entregar proposta de trabalho baseada na atual Proposta Pedagógica da Unidade Escolar;
b) Possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
c) Entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

1 - Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

2 - Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

3 - Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

4 - Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE:

- Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;

- Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;

- Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.

d) Ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

e) Pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;

f) Carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;

g) Participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

h) Substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

III - Proposta de Trabalho:

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro da Proposta Pedagógica da Unidade Escolar, aos dados de metas do SARESP 2024/2025.

A consulta da Proposta Pedagógica e demais dados, poderão ser obtidas pelo drive virtual da Unidade Escolar:

https://drive.google.com/drive/folders/1bqeK5VkdUQzG1pw832t-9NnH4KBt07HB?usp=drive_link

IV – Entrevista:

A entrevista será agendada, nos dias e horários de acordo com a Unidade Escolar, entre dias 19 e 21 de junho de 2024, com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V – Documentos:

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser enviados **exclusivamente por meio digital:**

Os arquivos a serem entregues digitalmente são:

a) Proposta de Trabalho com base no Plano de Ação para Metas do SARESP 2024/2025 considerando os pressupostos estabelecidos na Proposta Pedagógica da Unidade Escolar (formato DOC ou PDF ou Apresentação).

b) Cópias simples do RG e CPF; (formato PDF ou imagem).

c) Contagem de Tempo Anual - 2024 (data base 30/06/2023) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente; (formato PDF ou imagem).

d) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens II c deste edital; (Formato PDF ou Imagem)

d) Currículo Profissional. (formato PDF ou Doc)

VI - Das inscrições:

As inscrições para ocupação da função de Vice Diretor Escolar da EE Prof. Antonio José Campos de Menezes, ocorrerão na seguinte conformidade:

a) Exclusivamente de forma digital por meio do Formulário do Google Doc: <https://forms.gle/xockyNTLPHkoukxB6>

b) Período de inscrição: **das 08:00 do dia 07 de junho de 2024** (sexta feira), **até às 18:00 do dia 13 de junho de 2024** (quinta feira).

VII - Disposições finais:

a) O Vice Diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.

b) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

c) A(o) Candidata(o) interessada(o) será selecionada(o) para a substituição do Professor Benedito Carlos de Carvalho, designado Vice Diretor Escolar nessa unidade, que se encontra em vias de processo de aposentadoria. Contudo, uma vez realizado o processo de credenciamento, a Unidade Escolar constituirá um banco de dados com os candidatos credenciados para futuras designações, caso haja necessidade.

*Caso ainda haja necessidade, a escola poderá realizar um novo processo de credenciamento.